



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 6 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1931

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro Nº 018/20 de Abril de 2020** - Altera o quadro de detalhamento da despesa do orçamento programa 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 018/20 de Abril de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 358, de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-9.2.42 - Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00
06 - SECRETARIA DA SAÚDE	
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Material de Consumo	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
Total Suplementação:	90.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00
06 - SECRETARIA DA SAÚDE	
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
Total Anulação:	90.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de Abril de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal